

| **Política de** Transparência e Gestão de Conflito de Interesses

1. OBJETIVO

Esta Política estabelece as diretrizes e procedimentos para a divulgação de informações sobre remuneração e potenciais conflitos de interesse da Sim;Paul Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. ("Sim;Paul", "Companhia" ou "Intermediário") na oferta de serviços de intermediação de valores mobiliários a clientes brasileiros, em cumprimento ao disposto no Capítulo VII-A da Resolução CVM nº 35, de 2021, e demais normas aplicáveis.

2. BASE NORMATIVA

- Resolução CVM nº 35, de 2021, Capítulo VII-A — Transparência na Remuneração e Conflitos de Interesse (Arts. 26-A a 26-D);
- Resolução CVM nº 30, de 2021 — Suitability e dever de adequação;
- Resolução CVM nº 50, de 2021 — Cadastro de investidores; e
- Demais atos normativos da CVM e instruções complementares aplicáveis.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a:

- Todas as operações de intermediação de valores mobiliários realizadas pela Sim;Paul junto a clientes pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil, incluindo, sem limitação, a oferta de US Stocks através do modelo *Introducing Broker* (IB) com a Binance;
- Todos os colaboradores, diretores, officers e membros do corpo gestor da Sim;Paul envolvidos direta ou indiretamente na intermediação de valores mobiliários; e
- Todos os canais de distribuição, plataformas e interfaces (incluindo o aplicativo Binance) utilizados para a oferta, execução e pós-execução de operações com valores mobiliários.

4. DEFINIÇÕES

- Intermediário: Sim;Paul Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de corretora de valores mobiliários autorizada pela CVM e pelo BCB.
- Cliente: Pessoa física ou jurídica, residente no Brasil, titular de conta junto à Sim;Paul, que realiza ou pretende realizar operações com valores mobiliários.
- US Stocks: Produtos de ações norte-americanas distribuídos como valores mobiliários/derivativos em mercado organizado, oferecidos através do modelo IB Sim;Paul x Binance.
- Remuneração: Qualquer benefício econômico, direto ou indireto, recebido pela Sim;Paul em decorrência da intermediação de operações com valores mobiliários, incluindo comissões, spread, corretagem, taxas de administração, custódia, ou qualquer outra forma de contraprestação.
- Conflito de Interesse: Situação em que os interesses da Sim;Paul, de seus controladores, diretores, colaboradores ou de pessoas a elas vinculadas divergem ou possam divergir dos interesses dos Clientes, de modo a potencialmente prejudicar a tomada de decisão do Cliente ou a integridade de suas operações.
- Ambiente de Ordem: O mesmo ambiente digital ou eletrônico em que o Cliente transmite a ordem de investimento ou desinvestimento, incluindo o aplicativo Binance ou plataforma equivalente.

5. PRINCÍPIOS GERAIS

A Sim;Paul atuará com boa-fé, diligência e lealdade perante os Clientes, privilegiando sempre o interesse destes sobre interesses próprios ou de pessoas vinculadas.

A Sim;Paul fornecerá ao Cliente informações verdadeiras, completas, consistentes e em linguagem simples, clara, objetiva e concisa, sobre sua remuneração e potenciais conflitos de interesse, conforme exigido pelo Art. 26-A da Resolução CVM 35.

A Sim;Paul adotará e manterá regras, procedimentos e controles internos eficazes para prevenir que conflitos de interesse causem prejuízo aos Clientes.

A transparência sobre remuneração não isenta a Sim;Paul do cumprimento das demais obrigações regulatórias, incluindo suitability (CVM 30) e cadastro (CVM 50).

6. TRANSPARÊNCIA NA REMUNERAÇÃO

A Sim;Paul manterá, em sua página oficial na internet, relatório com descrição qualitativa de todas as formas e arranjos de remuneração recebidos na oferta de valores mobiliários, bem como dos potenciais conflitos de interesse pertinentes à sua atuação.

Essa divulgação incluirá, no mínimo:

- Os parâmetros e critérios aplicáveis a cada forma de remuneração (comissão por ordem, spread, taxa de custódia, fee de plataforma, etc.);
- A descrição qualitativa dos arranjos de remuneração com a Binance e demais contrapartes envolvidas no modelo IB;
- Os potenciais conflitos de interesse decorrentes da estrutura de remuneração e do modelo de negócio.

A divulgação na página da internet não exigirá a exposição dos valores ou percentuais efetivamente praticados, devendo constar os parâmetros e critérios aplicáveis.

Para o serviço *Introducing Broker* oferecido em conjunto com a Binance, as formas de remuneração incluem:

Forma de Remuneração	Descrição
Comissão de Corretagem	Valor cobrado do Cliente por operação executada, expresso em USD ou BRL por ordem ou como percentual do volume.
Spread	Diferença entre o preço de compra e venda oferecido ao Cliente, podendo gerar receita para a Sim;Paul ou para a contraparte de liquidação.
Fee de Plataforma	Taxa cobrada pelo uso da plataforma Binance para acesso a US Stocks, podendo ser rateada entre Sim;Paul e Binance conforme acordo comercial.
Outras Contraprestações	Qualquer outra forma de remuneração eventualmente aplicável, a ser divulgada e atualizada conforme previsto nesta Política.

7. GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

7.1. Identificação de Conflitos Potenciais

A Sim;Paul identifica como potenciais conflitos de interesse, sem se limitar a:

- Atuar simultaneamente como corretora e como contraparte em determinadas operações, podendo haver divergência entre seu interesse comercial e o melhor preço para o Cliente;
- A Binance, enquanto provedora da plataforma e contraparte de liquidação, possuir relação comercial com a Sim;Paul que pode influenciar a estrutura de produtos oferecidos;
- Colaboradores da Sim;Paul e da Binance podem receber remuneração variável atrelada ao volume de operações, o que pode incentivar a recomendação de produtos não necessariamente alinhados ao perfil do Cliente;

7.2 Processo de gestão de conflitos

A gestão de conflitos de interesse observará, no mínimo, as seguintes etapas:

- Identificação dos potenciais conflitos;
- Avaliação do impacto regulatório, operacional e comercial do conflito identificado;
- Definição das medidas de mitigação aplicáveis;
- Monitoramento periódico da eficácia das medidas implementadas;
- Registro documental das avaliações realizadas e das decisões adotadas;
- Reporte periódico à Diretoria e ao Comitê de Compliance e Riscos, sempre que identificado conflito relevante.

7.2. Mecanismos de Mitigação

Os mecanismos de mitigação a serem adotados, compreendem:

- Segregação de funções: as áreas de compliance, risco e operações são estruturadas de forma independente, com linhas de reporte distintas.
- Política de *Best Execution*: a Sim;Paul buscará obter o melhor resultado para o Cliente em cada operação, considerando preço, custo total, velocidade e probabilidade de execução.
- Remuneração variável com controles: a remuneração variável de colaboradores está sujeita a limites e controles que mitiguem incentivos indevidos à recomendação de produtos inadequados.
- Registro e monitoramento: todas as operações são registradas e monitoradas pela área de Compliance, que reporta periodicamente à Diretoria.

8. DIVULGAÇÃO AO CLIENTE

A Sim;Paul informará ao Cliente, de forma clara e prévia à operação, sobre a natureza e a origem de possíveis conflitos de interesse identificados e a forma de remuneração.

9. CONTROLES INTERNOS

A área de Compliance da Sim;Paul será responsável pela implementação, monitoramento e revisão periódica dos controles internos necessários para o asseguramento do cumprimento do previsto nesta Política.

A Sim;Paul adotará procedimentos de registro e documentação que permitam demonstrar o cumprimento das obrigações de transparência estabelecidas na Resolução CVM 35.

Os registros de remuneração, divulgação e gestão de conflitos de interesse serão mantidos por pelo menos 5 (cinco) anos, salvo prazo maior fixado pela CVM.

Auditoria interna realizará revisões anuais do cumprimento desta Política, com reporte à Diretoria.

10. GOVERNANÇA

Órgão	Responsabilidade
Diretoria	Aprovar esta Política e supervisionar sua implementação.
Compliance	Implementar, monitorar e atualizar esta Política. Reportar periodicamente sobre conflitos identificados e eficácia dos controles. Manter a página da internet atualizada com as

	informações qualitativas de remuneração e conflitos de interesse;
Risco	Avaliar o risco de conflitos de interesse e propor limites e controles adicionais quando necessário; Monitorar operações e identificar conflitos de interesse emergentes;
Jurídico	Assegurar que acordos comerciais com a Binance contemplem as obrigações de transparência previstas nesta Política;
Recursos Humanos	Realizar treinamentos periódicos para colaboradores sobre conflitos de interesse e transparência na remuneração.

11. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente pela área de Compliance, ou antes, sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura de produtos, no modelo de negócio, ou na regulamentação aplicável.

Alterações nesta Política devem ser aprovadas pela Diretoria e comunicadas a todos os colaboradores e partes interessadas.

A versão vigente desta Política será mantida disponível na página da internet da Sim;Paul e nos repositórios internos.

Qualquer dúvida sobre a aplicação destas Regras ou sugestões para sua melhoria devem ser encaminhadas à área de controlesinternos@simpaul.com.br.

12. HISTÓRICO DE VERSÕES

Código do Documento: POL-TRP-001		Classificação: Pública
Elaborado por: Compliance		
Revisado por: Diretoria de Compliance		
Aprovado por: Diretoria Executiva		
Data	Versão	Sumário
10/08/2026	1.0	Elaboração de Política de Transparência e Gestão de Conflito de Interesses